

LEI Nº 769/09, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a Criação e Instalação de 01 (um) **PARQUE ECOLÓGICO**, na área verde de 3.500,00 m², situado no Loteamento Antonio Zacarias para preservação ambiental do Município, nos termos que especifica, e da outras providencias, e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a criar e regulamentar a instalação de 01 (um) **PARQUE ECOLÓGICO**, em defesa do meio ambiente, situado na área verde de 3.500,00 m², no Loteamento Antonio Zacarias para preservação ambiental do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sua Criação tem por objetivos:

- I – Defender, o plantio de arvores centenárias e espécies da Mata Atlântica;
- II – Conservar o patrimônio natural;
- III - conservar, preservar e manter a permeabilidade do solo;
- IV – Proteger a biodiversidade;
- V – Promover a melhoria da qualidade de vida das comunidades;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica vedado, no interior do Parque Ecológico do Loteamento Antonio Zacarias, o exercício de atividades efetivas ou potencialmente degradadoras do Parque. *EMENDA

Art. 2º - O regulamento funcional do Parque Ecológico deverá passar pelo crivo do Conselho Municipal de defesa do Meio Ambiente – **CONDEMA**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal ainda devidamente autorizado através do Setor competente a tomar todas as providências necessárias para instalação do Parque Ecológico, bem como, a definição da forma como o mesmo será administrado pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão ser instalados no interior do Parque, sanitários, “Play Ground”, circuito de pratica de corrida e caminhada, dependências para a administração, e outros equipamentos sociais definidos pelo Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas afetas ao poder executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias 13 de Outubro de 2009.

LOURENÇO ZACARIAS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias
na data supra mencionado.

LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS

Responsável pelo Expediente